

LEI N° 1.282, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

Publicado no Diário Oficial nº 1116

Declara de utilidade pública a Associação dos Portadores de Deficiência de Paraíso do Tocantins, neste Estado.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Portadores de Deficiência de Paraíso do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 13º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado